



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 202301001/2023
Folha: 24
Rubrica: P

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023- CPL/PMSB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202301001/2023 CPL/PMSB

A Prefeitura Municipal de São Bernardo situada na Rua Pça Bernardo Coelho de Almeida 863– Centro – São Bernardo/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída por Portaria do Poder Executivo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com as Leis Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações introduzidas pela Lei no 8.883, de 08 de junho de 1994, realizará Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, no tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, para contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA descritos no item 1. deste Edital.

O recebimento da documentação dar-se-á no endereço acima, até às 09:00 (nove) horas do dia 02 de fevereiro de 2023, quando será dado início à abertura dos envelopes de “Habilitação e Propostas”.

1. Do Objeto:

O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para executar os execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA, de acordo com as planilhas em anexos.

2. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de RECURSO: Ministério da cidadania Nº/ANO DA PROPOSTA: 013782/2020 e CONVENIO 902746/2020.

Dotação Orçamentária:

27.812.0770.1016.0000 141.704,24 - CONST. AMPL. E REF. DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

2.3. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura dos envelopes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta Licitação empresas que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de São Bernardo e que atendam às condições e, na fase de Habilitação comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação, estabelecidos neste Edital.

3.2.- O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua Pça Bernardo Coelho de Almeida 863– Centro – São Bernardo-Ma, mediante a entrega de uma resma de papel A4 na sala de licitação sede da Prefeitura municipal.

4. IMPEDIMENTOS

4.1. É vedada a participação de consórcio de empresas.

4.2. É vedada a participação de pessoa física.

4.3. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, Estadual, Municipal ou Federal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal.



Processo: 202301001/2023
Folha: 25
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4.4 Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidor do Município seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.5 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.6 – empresas que não tenham o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o objeto da licitação

5. DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO

5.1. Às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua Pça Bernardo Coelho de Almeida 863– Centro – São Bernardo-Ma, serão recebidas as documentações relativa à habilitação e proposta, bem como dará início à abertura dos envelopes da presente TOMADA DE PREÇO. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

6. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

6.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste edital, em 02 (dois envelopes lacrados e invioláveis, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, esteja escrito):

ENVELOPE Nº 01 – com as seguintes indicações na parte externa:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Pça Bernardo Coelho de Almeida 863- Centro - SÃO BERNARDO-Ma
TOMADA DE PREÇO nº 001/2023– CPL
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 – Com as seguintes indicações na parte externa:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Pça Bernardo Coelho de Almeida 863- Centro - SÃO BERNARDO-Ma.
TOMADA DE PREÇO nº 001/2023–CPL
“PROPOSTA DE PREÇO”

6.2. 4 – DO CREDENCIAMENTO

6.2.4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença da Presidente da CPL, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.4.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.2.4.3– Procuração particular ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante e a praticar todos os demais atos inerentes a TOMADA DE PREÇO.



Processo: 2023.01.001/2023
Folha: 26
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.2.4.4 - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, a Certidão Simplificada e específica do ano em exercício exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.2.4.5 Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

6.2.4.6 – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar a Presidente da CPL o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente e CNPJ da empresa atualizado, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

6.2.4.7 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou conferido por membros da equipe de apoio, inclusive a Presidente da CPL no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2.4.8 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.2.4.9 - A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

6.2.4.10 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

6.2.4.11 – Após o credenciamento, a Presidente da CPL declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

6.2.4.12 - Credencial de representante do licitante com a respectiva qualificação civil, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a ser entregue separadamente.

6.3.1 Habilitação Jurídica

6.3.1.1 Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.

6.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.



Processo: 2023 01 001/2023
Folha: 27
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.5 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.3.1.7 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.3.2 Regularidade Fiscal:

6.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3.2.2 Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.2.3 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.3.2.4 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

6.3.2.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

6.3.2.6 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

6.3.2.7 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

6.3.2.8 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

6.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 2023 01 001/2023
Folha: 28
Rubrica: [assinatura]

- 6.3.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 6.3.3.2 Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- 6.3.3.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

6.3.4 Regularidade Trabalhista:

- 6.3.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.3.4.2 **Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

a. Certificado de Registro da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

b. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.5. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.8. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.9. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII.

6.10. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.11. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no



Processo: 2023.01.001/2023
Folha: 29
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.13. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.14. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.15.1. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS: A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) Preço Unitário e total, expressos em reais;
- c) Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de execução 90 (noventa) dias conforme definido no projeto;
- e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento.

6.16 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

6.17 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 201301001/2023
Folha: 30
Rubrica: 4

6.18 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Os serviços de engenharia deverão ser acompanhados pelo profissional (identificar o nome, profissão e nº da identidade profissional), indicado na Documentação de Habilitação da CONTRATADA, que deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA, referente aos serviços de engenharia contratados.

A CONTRATADA fica obrigada a garantir que este profissional realize pessoal e diretamente a coordenação e acompanhamento dos serviços objeto do Contrato.

A substituição do profissional, durante a execução do Contrato, será admitida:

a) nos casos excepcionais em que se justifiquem motivo superveniente fora do controle razoável da empresa, caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados e aceitos pela Administração;

b) a qualquer tempo, nos casos em que a Administração julgar que a atuação, permanência ou comportamento do profissional seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público, mediante solicitação por escrito com as necessárias justificativas.

A CONTRATADA deverá apresentar currículo de outro profissional com qualificações equivalentes ou superiores.

A CONTRATADA não deverá reivindicar custos adicionais resultantes ou incidentes sobre qualquer substituição do Responsável Técnico ou de qualquer outro membro da Equipe.

7 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

7.1 – No prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida a presidente da CPL;

7.1.1 – caberá a presidente da CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

7.3 – o(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Prefeito Municipal, por intermédio da Presidente da CPL, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

7.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 002301/2014/003
Folha: 31
Rubrica: T

7.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.

7.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Presidente da CPL ao vencedor;

8. Do Julgamento

8.1. Habilitação

8.1.1. O julgamento iniciar-se-á com abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão.

8.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que os apresentaram na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam as exigências.

8.1.3. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo à abertura dos envelopes nº 02, das concorrentes habilitadas.

8.1.4. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem anterior, a Comissão Permanente de Licitação, suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão.

Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados contendo a proposta de preços. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

Propostas

8.2.1. Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de nº 02, divulgando a Comissão, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo a proposta rubricada por estes e pelos membros da CPL.

8.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a Comissão convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o entendimento das mesmas na fase de julgamento.

8.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar tais erros, sua proposta será rejeitada.

8.2.4. As propostas que não atenderem as condições desta licitação que oferecerem alternativas de ofertas e cotações não previstas, preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas.

8.2.5. O julgamento das propostas será efetuado pela CPL e será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, entre aquelas que cumprirem integralmente as exigências contidas neste edital.

8.2.6. As vantagens não previstas neste Edital não serão consideradas para efeito de classificação;



Processo: 2023.01.001/2023
Folha: 39
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.2.7. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual, todos licitantes serão convocados.

8.2.8. Será afixado em local de fácil acesso ao público e colocada à disposição dos interessados o resultado da licitação, cabendo às licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação.

9 - Adjudicação e Homologação

9.1- Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação, ou após o seu julgamento com base relatório circunstanciado, cabe a Comissão adjudicará o objeto da licitação à vencedora, submetendo tal decisão ao titular do órgão interessado para homologação.

9.2. - Homologada a licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, oferecer a garantia de execução e assinar o contrato.

- A Administração municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar;

10. – Contrato

10.1 O presente Edital e a proposta da empresa vencedora farão partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.

10.2. A Secretaria de Administração de São Bernardo do Maranhão – Ma. com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis, convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumentos equivalentes, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Secretaria de Administração de São Bernardo do Maranhão – Ma., por prazo de até dois anos.

10.3 O prazo de convocação referido no item 10.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria de Administração de São Bernardo do Maranhão – Ma.

10.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo Contratual, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior e de oferecer garantia de execução, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ela assumida, acarretando o cancelamento da adjudicação, sujeitando-a pena de suspensão temporária de participar em licitações e do seu impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso em que a Prefeitura Municipal de São Bernardo, através da secretaria de Administração poderá convocar, segundo a ordem de classificação, outra licitante, mantida as cotações da licitante vencedora, se não preferir proceder nova licitação.

10.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Os preços contratados em decorrência da presente licitação não estão sujeitos a reajustamento.

11 - Pagamento

O pagamento será efetuado conforme planilha de medição dos serviços realizados autorizado e atestados pelo Fiscal do Contrato e atestada pelo setor de fiscalização e mediante entrega da nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Processo: 202301/CD/2023
Folha: 33
Rubrica: F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Nenhum pagamento se fará sem a que a empresa adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada

12 – Das Sanções Administrativas:

12.1 Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis à matéria.

Não existirá qualquer vínculo jurídico entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA que, como tal, tenha ou venha ter relação com os fornecimentos de que trata este Contrato.

11.2 O valor das multas aplicadas será de devidamente corrigido, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 30 (trinta) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

13 – Das Disposições Finais:

13.1 No interesse da Prefeitura Municipal de São Bernardo – Ma, e caracterizado a conveniência e oportunidade, fica a licitante vencedora obrigada a aceitar nas mesmas condições propostas os critérios ou sugestões dos serviços que se fizerem necessários, observado o limite estabelecido na legislação pertinente.

13.2 Nos termos do Art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no Art. 109, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital poderá ensejar a inabilitação ou classificação, respectivamente.

13.3 Informações complementares ou dúvidas por parte da licitante interessada poderão ser obtidas e esclarecidas no endereço constante no preâmbulo deste Edital, com a Comissão Permanente de Licitações, e os casos omissos também serão resolvidos pela mesma, à luz da legislação pertinente, ou submetidos por esta à autoridade superior.

13.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta TOMADA DE PREÇO - licitação.

13.5 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Planilhas orçamentárias

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Declaração de Vistoria

Anexo IV - Declaração Acerca de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

Anexo V - Carta Credencial

Anexo VI - Declaração De Enquadramento Como Micro Empresa Ou Empresa De Pequeno Porte

Anexo VII - Declaração de Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores.

SÃO BERNARDO (MA), 13 DE JANEIRO DE 2023.


ELIZA DOS SANTOS ARAÚJO LIMA
Presidente da CPL

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

013782/2020

OBJETO:

Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de São Bernardo, Estado do Maranhão, tem uma população de 28.507 habitantes (segundo IBGE 2019) e área de 1.006,920 Km². Está localizado na Mesorregião Leste Maranhense, Microrregião Baixo Parnaíba Maranhense, distante 108 km da capital São Luís.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta, assim como o Programa, visa uma ação pública de promoção e estímulo a prática esportiva como gerador de mudança social, lazer e desenvolvimento econômico na cidade.

PÚBLICO ALVO:

Os espaços esportivos do município atende a população e atletas da zona rural e urbana deste município, assim como de municípios vizinhos através de competições.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O Município São Bernardo/MA possui grande demanda reprimida de infraestrutura para práticas esportivas e de recreação. Com acentuada população de jovens e adolescentes que, não conta, entretanto, com áreas para a prática de esportes. O projeto de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol alia saúde, bem-estar e qualidade de vida a atividades socioeducativas diversificadas, dando à comunidade em geral uma opção de combate à marginalidade.


RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que, com a Reforma e Ampliação do Campo de Futebol, um aumento pelo interesse e procura pela prática do esporte, visto que é fundamental para o bem-estar e saúde da população.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA CIDADANIA	
CPF DO RESPONSÁVEL: 019.052.939-33	NOME DO RESPONSÁVEL: ODIRLEI SUDATTI	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Esteves Junior, 522		CEP DO RESPONSÁVEL: 88015-130

2 - DADOS DO PROPONENTE

Processo: 202301001/2023
Folha: 35
Rubrica: 

PROponente: 06.125.389/0001-88					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, 863					
CIDADE: SAO BERNARDO	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0909	CEP: 65550000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 98981137400
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3519-0		CONTA CORRENTE: 0066472418	
CPF DO RESPONSÁVEL: 002.551.633-71		NOME DO RESPONSÁVEL: JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA CELESTINO CAMARA, 155 - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 65560000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

Processo: 909301001/2023
Folha: 36
Rubrica: R

VALOR GLOBAL:	RS 288.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 2.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2020	RS 286.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 2.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	RS 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	RS 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	21/12/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	13/02/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	

5 - PLANO DE TRABALHO

Processo: 20230100/003
 Folha: 37
 Rubrica: 1

Meta nº: 1

Especificação: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 288.500,00
Início Previsto: 01/03/2021	Término Previsto: 30/12/2022	Valor Global:	RS 288.500,00
UF: MA	Município: 0909 - SAO BERNARDO	CEP:	65550-000
Endereço: No município de São Bernardo/MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: RS 288.500,00	Início Previsto: 01/03/2021	Término Previsto: 30/12/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA CIDADANIA

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: RS 286.500,00
DESCRIÇÃO: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA	
VALOR DO REPASSE:	RS 286.500,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: RS 2.000,00
DESCRIÇÃO: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA	
VALOR DO REPASSE:	RS 2.000,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Processo: 202201001/2023
 Folha: 38
 Rubrica: R

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: No município de São Bernardo/MA				
CEP: 65550-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0909 - SAO BERNARDO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 288.500,00	V.TOTAL: RS 288.500,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	RS 288.500,00	RS 288.500,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	RS 288.500,00			

10 - DECLARAÇÃO

Processo: 202301001/2023
Folha: 39
Rubrica: P

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

OF 1422_2021 - PM Sao Bernardo - 1072251-48 - Oficio de Orientacoes para Continuidade do Processo (Portaria 558 2019) assinado (2).pdf
Oficio Legislativo 902746.pdf
Publicação Contrato de Repasse.pdf
CONTRATO DE REPASSE N° 902746.zip



Usuário: JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO
 CPF: 002.551.633-71

Sair do Sistema
 09/01/2023 09:24 - v.3.9.5-b7056370

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 902746/2020

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

06.125.389/0001-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5500020200010 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Projetos - PPP

Objeto

Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA

Ação Orçamentária

20355450

Programa de Trabalho

Município do Proponente

SAO BERNARDO

Código IBGE do Município

2110609

UF do Proponente

MA

2. Dados do Contrato de Repasse

Número da Proposta

13782/2020

Número do Contrato de Repasse

902746/2020

Data de Assinatura

21/12/2020

Valor Global

R\$ 288.500,00

Repasse

R\$ 286.500,00

Contrapartida

R\$ 2.000,00

Prazo de Execução

3 meses

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	06.125.389/0001-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO	002.551.633-71 - JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO	(98)98113-7400	joaoigorcarvalho@hotmail.com
Concedente	-	55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA	199.714.780-72 - OSMAR GASPARINI TERRA	(31)39159-465	juliana.oliveira@turismo.mg.gov.br

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd.	Und.	Repasse	Contrapartida
1	Ações Complementares de Obras	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO			1,00	UN	R\$ 286.500,00	R\$ 2.000,00
1.1		REFORMA DO CAMPO	Empreitada por Preço Global	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO			R\$ 286.500,00	R\$ 2.000,00
Total Geral							R\$ 286.500,00	R\$ 2.000,00
Diferença do Valor Orçado (Proposta)							R\$ 0,00	R\$ 0,00

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto**Visão de Parcelas por Meta**

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE	R\$ 288.498,59					

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
	SÃO BERNARDO						
			1	DEZ/2021	26,78%	26,78%	R\$ 77.270,89
			2	JAN/2022	16,77%	43,56%	R\$ 125.664,75
			3	FEV/2022	56,44%	100,00%	R\$ 288.498,59

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	DEZ/2021	- Investimento	26,78%	26,78%	R\$ 77.270,89
		Repasse	26,60%	26,60%	R\$ 76.735,22
		Contrapartida	0,19%	0,19%	R\$ 535,67
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	JAN/2022	- Investimento	16,77%	43,56%	R\$ 125.664,75
		Repasse	16,66%	43,26%	R\$ 124.793,59
		Contrapartida	0,12%	0,30%	R\$ 871,16
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	FEV/2022	- Investimento	56,44%	100,00%	R\$ 288.498,59
		Repasse	56,05%	99,31%	R\$ 286.498,60
		Contrapartida	0,39%	0,69%	R\$ 1.999,99
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa? Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC? Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO	05/11/2021	05/11/2023	Dispensa	1-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
045.770.383-07	WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR	Engenharia	1117815587MA	MA20210472597	17/11/2021

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto **Viável**

Justificativa:

VIÁVEL SOB OS ASPECTOS DE ENGENHARIA



Usuário: JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO
CPF: 002.551.633-71

Sair do Sistema
09/01/2023 09:24 - v.3.9.5-b7056379

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 902746/2020

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

06.125.389/0001-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA Quadro Resumo

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
PARECER DE ÁREA	Documento Quadro Resumo	25/11/2021	MARCOS GALVAO PEREIRA	Mandatária	Parecer de Area_assinado.pdf	

Histórico de Comunicações

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
26/11/2021 14:16:08	Conclusão automática da SPA pelo Sistema	642.518.883-91 MARCO AURELIO SIMOES COELHO		SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema
26/11/2021 14:15:47	Aceite realizado pela Mandatária/Concedente	642.518.883-91 MARCO AURELIO SIMOES COELHO		Aceito / Fase de Análise
25/11/2021 18:36:43	Emitido Laudo de Análise do Empreendimento	409.080.383-72 MARCOS GALVAO PEREIRA	VIÁVEL SOB OS ASPECTOS DE ENGENHARIA	Em Análise
25/11/2021 11:40:16	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	409.080.383-72 MARCOS GALVAO PEREIRA		Em Análise
24/11/2021 10:31:28	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise
24/11/2021 10:01:42	Envio da documentação orçamentária para análise foi cancelado. Situação	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Complementação

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
	retornada para "em complementação"			
24/11/2021 08:53:38	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise
17/11/2021 10:57:59	Em Complementação pelo Proponente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Em Complementação
17/11/2021 10:49:17	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	409.080.383-72 MARCOS GALVAO PEREIRA	Solicitamos complementar: projeto de acessibilidade, lista de verificação em acessibilidade, planta de localização, art de projetos e orçamento, planta de cobertura, cortes e fachada dos elementos que compõem o projeto, declaração das concessionárias de água e energia sobre a viabilidade de fornecimento	Solicitada Complementação
17/11/2021 10:34:47	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	409.080.383-72 MARCOS GALVAO PEREIRA		Em Análise
11/11/2021 10:04:04	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	002.551.633-71 JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO		Enviada para Análise

Processo: 202301001/2023
Folha: 47
Rubrica: P



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125.389/0001-88

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO
CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.**

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125389/0001-88

ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
PLE
ART
PLANTAS
CD

Processo: 902307001/2023
Folha: 49
Rubrica: R



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125389/0001-88

MEMORIAL DESCRITIVO

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125.389/0001-88

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de São Bernardo- MA
- **Obra:** Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de São Bernardo /MA.
- **Responsável técnico (projeto):**
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 90 dias.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças,

Processo: 202304001/2023
Folha: 51
Rubrica: R



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo

CNPJ: 06.125.389/0001-88

evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA OBRA

Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta para a intervenção na área é de disciplinar o espaço para o desenvolvimento das práticas esportivas para a população ao construir um campo de futebol.

OBJETIVO

- Reforma e ampliação do campo de futebol

Processo: 209301001/2023
Folha: 52
Rubrica: R



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

WANDER
WILMO GOMES
PEREIRA
JUNIOR
04577038307

Digitally signed by WANDER WILMO GOMES
PEREIRA JUNIOR 04577038307
DN: cn=BR, o=CIDP-Brasil, ou=Presencial,
ou=02757000105, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF-A1_03(em branco)_CNS-WANDER
WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR,
c=BR, o=BR, ou=Engenheiro Civil - CREA:
111781558-7

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Processo: 202301001/2023
Folha: 53
Rubrica: R

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125.389/0001-88

SERVIÇOS INICIAS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

Mobilização e Desmobilização

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Equipamentos

Trator de esteiras - com lâmina (259 kw), Trator agrícola, Motoniveladora (103 kw), Carregadeira de pneus, Rolo compactador - Tandem Vibrat., Caminhão basculante - 10m³ - 15t (170 kw) e Caminhão tanque - 10.000 l.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

Administração Local

Serviços:

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo

CNPJ: 06.125.389/0001-88

Este item refere-se a administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre-de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af 02/2021

Descrição:

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria, conforme projeto executivo.

Recomendações:

As escavações serão convenientemente escoradas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas.

As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo

CNPJ: 06.125389/0001-88

dependerão da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerá da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Unidade de medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico definido pela geometria da vala.

Alicerce e/ou Baldrame em pedra argamassada

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando as menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

Concreto armado Fck 25 MPa, formas armações e desmontagem

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera.

Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125.389/0001-88

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento, tipo:

- Portland;

- Branco;

- Comum;

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125389/0001-88

seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

Forma de Tábuas De Pinho Para Fundações

Descrição:

Execução de formas para fundação utilizando tábuas de pinho de 3ª de 1" x 12", levando-se em conta a utilização cinco vezes.

Recomendações:

As formas devem ser resistentes às cargas.

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125389/0001-88

Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de execução:

Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tábuas, de pinho pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em pontalotes cravados no solo.

Unidade de medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

Armadura Ca-60b Fina, Diâmetro De 3.40 A 6.00mm

Descrição:

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Recomendações:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro.

Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de execução:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Unidade de medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

Armadura Ca-50 Média, Diâmetro De 6.3 A 12.0 Mm

Descrição:

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Recomendações:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro.

Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores.

A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de execução:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Unidade de medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

Concreto Magro

Descrição:

Preparo de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água.

Recomendações:

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125389/0001-88

Os materiais componentes dos concretos deverão atender às recomendações referentes aos insumos: cimento, areia, brita, água e aditivo. O estabelecimento do traço terá como base a finalidade a que se propõe o concreto, as condições ambientais e de manipulação quando no estado fresco. Não será permitido misturar de uma só vez uma quantidade de material superior a estabelecida, tomando como base um saco de cimento. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de execução:

Preparar o concreto, manualmente, misturando-se primeiramente, a seco os agregados e o cimento de maneira a obter-se uma coloração uniforme. Em seguida, adicionar aos poucos a água necessária, prosseguindo-se a mistura até conseguir massa de aspecto uniforme.

Não será permitido misturar de uma só vez uma quantidade de material superior a estabelecida tomando como base um saco de cimento.

Unidade de medição:

Para fins de preparo, a unidade de medição é o metro cúbico.

Concreto Usinado Bombeado

Descrição:

Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Recomendações:

Conforme a NBR 6118, sub item 12.3, só poderá ser empregado a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico.

Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência, NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL.
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125.389/0001-88

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m³;
- consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223

- Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

Procedimentos para execução:

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07

Processo: 202301001/2023
Folha: 69
Rubrica: P



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125389/0001-88

Preparar o concreto, manualmente, misturando-se primeiramente, a seco os agregados e o cimento de maneira a obter-se uma coloração uniforme. Em seguida, adicionar aos poucos a água necessária, prosseguindo-se a mistura até conseguir massa de aspecto uniforme.

Não será permitido misturar de uma só vez uma quantidade de material superior a estabelecida tomando como base um saco de cimento.

Unidade de medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria em tijolo cerâmico furado.

Descrição:

Assentamento de alvenaria em bloco cerâmico furado com espessura de 10cm no osso assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia). RECOMENDAÇÕES

Deverá ser executada de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A alvenaria deverá absorver os esforços, solicitantes, dispensando os suportes estruturais convencionais, contendo armaduras envolvidas para absorver os esforços além das armaduras com

finalidade construtiva ou de amarração. A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de equipamento de proteção individual (epi).

Procedimentos para Execução:

Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.

Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.

Verificar o prumo de cada bloco assentado.

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125389/0001-88

As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm.

As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Unidade De Medição

Para fins de recebimento, a unidade é o metro quadrado.

REVESTIMENTO

Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo manual.

Af 06/2014

Descrição

Execução de chapisco aplicado manualmente com colher de pedreiro.

Recomendações

Para o processo de cura do chapisco: é imprescindível e atender as recomendações do fabricante. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimento Para Execução

Após a regularização e limpeza, deverá ser previsto reforço com tela de poliéster antes da execução do chapisco e nas aberturas de janelas, cobogós, caixas de ar condicionado, entre outras.

Materiais:

Tela de poliéster malha 1mm x 1 mm ou 2 mm x 2 mm Material de fixação: argamassa Colante ACIII.

Aplicação da tela:

Preparar a argamassa com uma consistência mais fluida Embeber a tela na argamassa.

Aplicá-la na posição desejada, garantindo a sua fixação.

Aplicar a argamassa sobre a tela com o lado liso da desempenadeira, em seguida filetar a argamassa mantendo a regularidade dos cordões.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Após a aplicação dos reforços o chapisco poderá ser aplicado conforme as recomendações do fabricante e a autorização da fiscalização.

Unidade De Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado. NORMAS TÉCNICAS

NBR 13281 Argamassas para assentamento e revestimento de paredes e tetos

– Requisitos.

Emboço

Descrição:

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

Recomendações:

O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:

24 horas após a aplicação do chapisco;

14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;

28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura mínima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20 mm, deverão ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6 mm, na altura intermediária da camada.

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá corresponder à finalidade de aplicação.



Processo: 009301101/2023
Folha: 65
Rubrica: R

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de execução:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Unidade de medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

Normas Técnicas

NBR 13281 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos – Requisitos.

ESQUADRIAS

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Processo: 200301001/003
Folha: 66
Rubrica: P

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo

CNPJ: 06.125.389/0001-88

f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

Portas De Madeira

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução, das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais

arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na EFER. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Processo: 202301001/202
Folha: 67
Rubrica: P

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

Descrição

Instalação de porta de madeira em compensado, semi-oca revestida com fórmica, 0,60x2,10m, com execução do engradamento, assentamento de aduelas, colocação do alizar e folha da porta com acabamento em laminado melamínico, inclusive fechadura e ferragens Papaiz, cromadas.

Recomendações

Para o engradamento das aduelas, deverá se verificar o engradamento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do jabre (rebaixo), observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto. Para executar o assentamento das aduelas, as mesmas já deverão estar engradadas com sarrafos, seladas e o nível do piso já deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

Procedimento Para Execução

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 2 ½" x 11 e os travamentos serão fixados com pregos 2 ½" x 11. O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira. Serão em madeira Angelim, com a mesma largura das paredes, espessura de 3 cm. As superfícies em contato com as alvenarias deverão ser pintadas com piche extra. Deverão ser revestidas em folha contínua de laminado melamínico texturizado fosco, largura da porta, nas duas faces e

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07



Processo: 202301001/2023
Folha: 68
Rubrica: P

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo

CNPJ: 06.125.389/0001-88

fitamento em ABS de mesma cor nos topos. Modelo de referência ou similar do laminado: Maple Marfim M476, Fab. Fórmica. Os alisares serão em angelim na dimensão 5x3cm. As aduelas e alisares terão acabamento natural, e receberão verniz com acabamento brilhante.

Unidade De Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade NORMAS

ABNT NBR 15930-2:2011 Portas de madeira para edificações Parte 2: Requisitos; ABNT NBR 15930-1:2011 Portas de madeira para edificações Parte 1: Terminologia e simbologia.

PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva. Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc.).

Descrição

Execução de serviços de pintura em paredes internas, com tinta acrílica, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

Recomendações

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizá-las.

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07

Processo: 20230100/1013
Folha: 69
Rubrica: P



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Bernardo
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Procedimentos Para Execução

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

Unidade De Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

Normas Técnicas

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil — Tintas para edificações não industriais — Classificação; ABNT NBR 15079:2011 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex econômica nas cores claras; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO/MA.
Município/UF:	SÃO BERNARDO/MA
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	902746/2020
Valor do Repasse Contratado (R\$):	286.500,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	2.000,00
% mínimo de Contrapartida:	0,10%
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	2.000,00
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	REFORMA DO CAMPO
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	09/2021

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	WANER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
CREA/CAU:	ENGENHEIRO CIVIL
ART/RRT:	11178158/7
Data do preenchimento:	09/11/2021

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	JOAO IGOR VILHA CARVALHO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBO
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	09/11/2021

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	902746/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO/MA.

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA DO CAMPO / REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO BERNARDO/MA
Local

terça-feira, 9 de novembro de 2021
Data

WANDER WILMO
GOMES PEREIRA
JUNIOR:04577038307

Responsável Técnico

Nome: WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
CREA/CAU: ENGENHEIRO CIVIL
ART/RRT: 111781558-7

PROCESSO: 202301001/2023
 Folha: 72
 Rubrica: 1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	8,85	6,90
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,86	3,68
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
D	TOTAL	9,23	3,97
TOTAL (A+B+C+D)		85,68	49,33

WANDER
 WILMO
 GOMES
 PEREIRA
 JUNIOR
 04577038307

Engenheiro de Minas Gerais
 Engenharia Civil - CREA
 04577038307
 Rua...
 Belo Horizonte - MG

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3,00	x	2,00	=	6,00 m ²
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Perímetro		altura (m)		espessura - m
		21,64	x	3,00	x	0,20 = 12,98 m ³
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Perímetro		altura do revesti.		Área
	Lavanderia	22,53	x	1,50	=	33,80
	Cozinha	16,81	x	1,50	=	25,22
	Sala	17,57	x	1,50	=	26,36
	Wc	6,21	x	1,50	=	9,32
	Dormitorio 1	17,53	x	1,50	=	26,30
	Dormitorio 2	18,66	x	1,50	=	27,99
	Vestiário 01	55,22	x	1,50	=	82,83
	Vestiário Arbitro	22,87	x	1,50	=	34,31
	Vestiário 02	55,34	x	1,50	=	83,01
	Total				=	349,14 m ²
2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)			quantidade de meses	=	3,00 meses
3.0 MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	Área de limpeza	=	5.234,34	m ²	
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Perímetro Baldrame (m)		base (m)		h (altura) -m
		10,45	x	0,6	x	0,6 = 3,76 m ³
4.3	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Perímetro (m)		base (m)		h (altura) -m
		10,45	x	0,2	x	0,6 = 1,25 m ³
4.4	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Perímetro (m)		base (m)		h (altura) -m
		10,45	x	0,4	x	0,6 = 2,51 m ³
4.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	projeto estrutural	=	149,50	m ²	
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	projeto estrutural	=	59,00	kg	
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	projeto estrutural	=	149,10	kg	
4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	projeto estrutural	=	210,80	kg	
4.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	projeto estrutural	=	395,50	kg	
4.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	projeto estrutural	=	158,30	kg	
4.11	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	projeto estrutural	=	13,10	m ³	
4.12	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	projeto estrutural	=	13,10	m ³	
5.0 ALVENARIA E PAINÉIS						
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAI					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entradas						
Perímetro (m)	=	6,72				
h (m)	=	2,50	m			
6,72	x	2,50	=	16,80	m ²	
Lado direito						
Base maior	=	8,00	m			
Base menor	=	4,00	m			
h (m)	=	5,00	m			
		(B+b)*h/2	=	30,00	m ²	
Perímetro (m)	=	1,00	m			
h (m)	=	4,50	m			
1,00	x	4,50	=	4,50	m ²	
Lado esquerdo						
Base maior	=	8,00	m			
Base menor	=	4,00	m			
h (m)	=	5,00	m			
		(B+b)*h/2	=	30,00	m ²	
Perímetro (m)	=	1,00	m			
h (m)	=	4,50	m			
1,00	x	4,50	=	4,50	m ²	
Platibanda						
Perímetro (m)	=	16,45	m			
h (m)	=	1,00	m			
16,45	x	1,00	=	16,45	m ²	
TOTAL PAREDES				=	102,25	m²

5.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM B

Perímetro (m)	=	3,73	m			
h (m)	=	2,50	m			
3,73	x	2,50	=	9,33	m ²	
TOTAL ELEMENTOS VAZADOS				=	9,33	m²

7.0 REVESTIMENTO

7.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

área de alvenaria	x	Lados	+	área interna laje (m ²)	=	235,51	m ²
102,25		2,00		31,01			

7.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS							
a de chapisco	-	área de emboço fachada	+	área interna laje (m ²)	=	206,52	m
235,51		60,00		31,01			

7.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE

Área de revestimento cerâmico	=	409,34	m ²
-------------------------------	---	--------	----------------

7.4 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTI

Fachada						
Base maior	=	8,00	m			
Base menor	=	4,00	m			
h (m)	=	5,00	m			
		(B+b)*h/2	=	30,00	m ²	
Base maior	=	8,00	m			
Base menor	=	4,00	m			
h (m)	=	5,00	m			
		(B+b)*h/2	=	30,00	m ²	
		Lavanderia	=	33,80	m ²	
		Cozinha	=	25,22	m ²	
		Sala	=	26,36	m ²	
		Wc	=	9,32	m ²	
		Dormitorio 1	=	26,30	m ²	
		Dormitorio 2	=	27,99	m ²	
		Vestiário 01	=	82,83	m ²	
		Vestiário Arbitro	=	34,31	m ²	
		Vestiário 02	=	83,01	m ²	
Área de emboço				=	409,34	m²

8.0 ESQUADRIAS

8.1 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019

Box				Quantidade (und)		
h (altura) -m	x	largura (m)	x	4,00	=	9,20 m ²
2,30		1,00				
Área total					=	9,20 m²

9.0 COBERTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.4 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE

Base maior	=	11,57	m	
Base menor	=	4,88	m	
h (m)	=	3,77	m	
		(B+b)*h/2	=	31,01 m ²

9.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018

Área de laje	=	31,01	m ²
--------------	---	-------	----------------

12.0 PINTURA

12.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Bilheteria				
Perimetro interno	=	6,84		
Perimetro externo	=	5,24		
altura da pintura	=	3,00	=	36,24 m ²
Muro				
Perimetro interno	=	600,12		
Perimetro externo	=	468,25		
altura da pintura	=	3,00	=	3205,11 m ²
Lavanderia				
Perimetro	=	22,53		
altura da pintura	=	1,60	=	36,05 m ²
Cozinha				
Perimetro	=	16,81		
altura da pintura	=	1,60	=	26,90 m ²
Sala				
Perimetro	=	17,57		
altura da pintura	=	1,60	=	28,11 m ²
Wc				
Perimetro	=	6,21		
altura da pintura	=	1,60	=	9,94 m ²
Dormitorio 1				
Perimetro	=	17,53		
altura da pintura	=	1,60	=	28,05 m ²
Dormitorio 2				
Perimetro	=	18,66		
altura da pintura	=	1,60	=	29,86 m ²
Vestário 01				
Perimetro interno	=	55,22		
altura da pintura	=	1,60	=	88,35 m ²
Perimetro externo	=	19,27		
altura da pintura	=	3,00	=	57,81 m ²
Vestário Arbitro				
Perimetro interno	=	22,87		
altura da pintura	=	1,60	=	36,59 m ²
Perimetro externo	=	13,35		
altura da pintura	=	3,00	=	40,05 m ²
Vestário 02				
Perimetro interno	=	55,34		
altura da pintura	=	1,60	=	88,54 m ²
Perimetro externo	=	19,29		
altura da pintura	=	3,00	=	57,87 m ²
Vestário 02				
Perimetro interno	=	55,34		
altura da pintura	=	1,60	=	88,54 m ²
Perimetro externo	=	19,29		
altura da pintura	=	3,00	=	57,87 m ²
mureta campo				
Perimetro interno	=	351,79		
Perimetro externo	=	353,00		
altura da pintura	=	1,20	=	845,75 m ²
Área massa única	=		=	206,52 m ²
Área para emassamento	=		=	4968,15 m ²

12.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área total de emassamento	=	4968,15	m ²
---------------------------	---	---------	----------------

12.3 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área de laje nova	=	31,01
Bilheteria	=	2,68
Lavanderia	=	20,76
Cozinha	=	16,02
Sala	=	14,83
Wc	=	2,30
Dormitorio 1	=	17,61
Dormitorio 2	=	20,28
Vestário 01	=	36,93
Vestário Arbitro	=	16,27
Vestário 02	=	36,90

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Área total = 215,59

Processo: 209307001/2023

Folha: 76

Rubrica: P

12.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área de emassamento de teto = 215,59

14.0 LIMPEZA GERAL

14.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA
Área de Intervenção (m²)

= 3368,70 m²

Processo: 2023.01.001.0023
Folha: 77
Rubrica: 27

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	902746/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO/MA.	REFORMA DO CAMPO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF
SAO LUIS	08-21 (DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO/MA	SAO BERNARDO/MA

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO									
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE									
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS						288.500,00
1.1.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	311,67	BDI1	401,49	2.408,94
1.1.2.	Composição	002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	2.449,36	BDI1	3.155,27	3.155,27
1.1.3.	Composição	002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	2.449,36	BDI1	3.155,27	3.155,27
1.1.4.	SINAPI	97621	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, DE 15 CM DE ESPESURA, AF_06/2014	M3	12,98	68,37	BDI1	88,07	1.143,15
1.1.5.	SINAPI	97633	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, DE 15 CM DE ESPESURA, AF_06/2014	M2	349,14	14,34	BDI1	18,47	6.448,62
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						14.201,64
1.2.1.	Composição	003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÉS	3,00	3.674,80	BDI1	4.733,88	14.201,64
1.3.			MOVIMENTO DE TERRA						49.617,13
1.3.1.	SINAPI	98524	MOVIMENTO DE TERRA EM VEICULO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 100 M3, AF_06/2014	M2	5.234,34	2,08	BDI1	2,68	14.028,03
1.3.2.	SINAPI	98588	MOVIMENTO DE TERRA EM VEICULO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 100 M3, AF_06/2014	M3	3,76	50,20	BDI1	64,67	243,16
1.3.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	1,25	30,43	BDI1	39,20	49,00
1.3.4.	SINAPI	102487	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	2,51	390,05	BDI1	502,46	1.261,17
1.3.5.	SINAPI	92431	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M2	149,50	40,76	BDI1	52,51	7.850,25
1.3.6.	SINAPI	92776	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017	KG	59,00	17,11	BDI1	22,04	1.300,36
1.3.7.	SINAPI	92777	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017	KG	149,10	16,41	BDI1	21,14	3.151,97
1.3.8.	SINAPI	92778	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017	KG	210,80	14,82	BDI1	19,09	4.024,17
1.3.9.	SINAPI	92779	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017	KG	395,50	12,56	BDI1	16,18	6.399,19
1.3.10.	SINAPI	92775	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017	KG	158,30	17,53	BDI1	22,58	3.574,41
1.3.11.	Composição	004	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25	0	13,10	436,39	BDI1	562,16	7.364,30
1.3.12.	SINAPI	92874	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25	M3	13,10	21,99	BDI1	28,33	371,12
1.4.			ALVENARIA E PAINÉIS						10.693,91
1.4.1.	SINAPI	87520	ALVENARIA DE CIMENTO DE 15 CM DE LARGURA COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, AF_06/2014	M2	102,25	65,85	BDI1	84,83	8.673,87
1.4.2.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE CIMENTO DE 15 CM DE LARGURA COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, AF_06/2014	M2	9,33	168,07	BDI1	216,51	2.020,04
1.5.			REVESTIMENTO						46.012,24
1.5.1.	SINAPI	87904	REVESTIMENTO EM ALVENARIA COM TUBO DE 10 CM DE DIÂMETRO, AF_06/2014	M2	235,51	6,24	BDI1	8,04	1.893,50
1.5.2.	SINAPI	87548	REVESTIMENTO EM ALVENARIA COM TUBO DE 10 CM DE DIÂMETRO, AF_06/2014	M2	206,52	17,57	BDI1	22,63	4.673,55
1.5.3.	SINAPI	87553	REVESTIMENTO EM ALVENARIA COM TUBO DE 10 CM DE DIÂMETRO, AF_06/2014	M2	409,14	12,95	BDI1	16,68	6.824,46
1.5.4.	SINAPI	89045	REVESTIMENTO EM ALVENARIA COM TUBO DE 10 CM DE DIÂMETRO, AF_06/2014	M2	409,14	61,89	BDI1	79,73	32.820,73
1.6.			ESQUADRIAS						5.011,06
1.6.1.	SINAPI	100701	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, AF_06/2014	M2	9,20	422,82	BDI1	544,68	5.011,06
1.7.			COBERTURA						7.397,44
1.7.1.	SINAPI	101964	COBERTURA EM CIMENTO PORTLAND, AF_06/2014	M2	31,01	162,01	BDI1	208,70	6.471,79
1.7.2.	SINAPI	98555	COBERTURA EM CIMENTO PORTLAND, AF_06/2014	M2	31,01	23,17	BDI1	29,85	925,65
1.8.			PINTURA						135.459,99
1.8.1.	SINAPI	88495	PINTURA EM CIMENTO PORTLAND, AF_06/2014	M2	4.968,15	7,23	BDI1	9,31	46.253,48
1.8.2.	SINAPI	88489	PINTURA EM CIMENTO PORTLAND, AF_06/2014	M2	4.968,15	12,55	BDI1	16,17	80.334,99
1.8.3.	SINAPI	88496	PINTURA EM CIMENTO PORTLAND, AF_06/2014	M2	215,59	18,11	BDI1	23,33	5.029,71
1.8.4.	SINAPI	88488	PINTURA EM CIMENTO PORTLAND, AF_06/2014	M2	215,59	13,83	BDI1	17,82	3.841,81
1.9.			LIMPEZA GERAL						3.795,34
1.9.1.	Composição	005	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.388,70	0,87	BDI1	1,12	3.795,34

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	902746/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO/MA.	REFORMA DO CAMPO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	08-21 (DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA	SÃO BERNARDO/MA	28.82%	0.00%	0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO BERNARDO/MA

Local

terça-feira, 9 de novembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR

CREA/CAU: ENGENHEIRO CIVIL

ART/RRT: 111781558-7

Digitally signed by WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, DN: cn=WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, o=CAIXA, ou=Secretaria de Recrutamento Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=Recursos Humanos, ou=CH-WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, email=Wander.Wilmo@brasil.gov.br, c=BR, serial=1423114, reason=I am the author of this document.
Date: 2021.11.09 14:29:14
Location: Fortaleza - Ceará, Brasil

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR:
04577038307

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA DO CAMPO Nº SICONV: 902746/2020 Nº OPERAÇÃO: 0

PROponente / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO/MA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO						274.298,36
1.1.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE						
1.1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	M2	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	6,00
1.1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.MC	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00
1.1.1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	4.DE	DESMOBILIZAÇÃO	1,00
1.1.1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M3	12,98	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	12,98
1.1.1.4.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	349,14	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	349,14
1.1.1.5.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3					
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	1.Adh	Administração Local	3,00
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)						
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	M2	5.234,34	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRA	5.234,34
1.3.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M3	3,76	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRA	3,76
1.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,25	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRA	1,25
1.3.3.	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,51	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRA	2,51
1.3.4.	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M2	149,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRA	149,50
1.3.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	KG	59,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRA	59,00
1.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	149,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRA	149,10
1.3.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	210,80	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRA	210,80
1.3.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	395,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRA	395,50
1.3.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	158,30	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRA	158,30
1.3.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	0	13,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRA	13,10
1.3.11.	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25	M3	13,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRA	13,10
1.3.12.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015						
1.4.	ALVENARIA E PANEIS						

FRENTES DE OBRA: CAMPO DE FUTEBOL

Nº AGUPADOR DE EVENTOS

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Gravado em 20/03/2020
#PBB 80
Folha: 80
Rubrica: 1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DO CAMPO

Nº SICONV
902746/2020

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO/MA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGREGADOR DE EVENTOS	Descrição	Valor
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO							
1.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	102,25	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.AL	ALVENARIA E PAINEIS	102,25
1.4.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	9,33	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.AL	ALVENARIA E PAINEIS	9,33
1.5.	REVESTIMENTO						
1.5.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	235,51	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.RE	REVESTIMENTO	235,51
1.5.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	206,52	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.RE	REVESTIMENTO	206,52
1.5.3.	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	409,14	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.RE	REVESTIMENTO	409,14
1.5.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	409,14	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.RE	REVESTIMENTO	409,14
1.6.	ESQUADRIAS						
1.6.1.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	9,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	8.ES	ESQUADRIAS	9,20
1.7.	COBERTURA						
1.7.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	31,01	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	9.CO	COBERTURA	31,01
1.7.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	31,01	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	9.CO	COBERTURA	31,01
1.8.	PINTURA						
1.8.1.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4.968,15	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10.PI	PINTURA	4.968,15
1.8.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.968,15	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10.PI	PINTURA	4.968,15
1.8.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	215,59	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10.PI	PINTURA	215,59
1.8.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	215,59	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	10.PI	PINTURA	215,59
1.9.	LIMPEZA GERAL						
1.9.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.388,70	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	11.LI	LIMPEZA GERAL	3.388,70
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							274.298,36

FRENTES DE OBRA:

CAMPO DE FUTEBOL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DO CAMPO

Nº SICONV
902746/2020

Nº OPERAÇÃO
1

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO/MA.

FRENTE DE OBRA:	
Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	1
Campos de Futebol	274.298,36

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO			

SÃO BERNARDO/MA

Local

terça-feira, 9 de novembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR

CREA/CAU: ENGENHEIRO CIVIL

ART/RRT: 111781558-7

Processo: 10032100/2023

Folha: 54

Rubrica: R

Nº OPERAÇÃO 0 Nº SICONV 902746/2020 PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BE APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CAMPO DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SAO E

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	288.500,00	% Período:	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	16.311,25	% Período:	26,78%	16,77%	56,44%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	14.201,64	% Período:	80,66%	19,34%										
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	49.617,13	% Período:	26,78%	16,77%	56,44%									
1.4.	ALVENARIA E PAINÉIS	10.693,91	% Período:	100,00%											
1.5.	REVESTIMENTO	46.012,24	% Período:		100,00%										
1.6.	ESQUADRIAS	5.011,06	% Período:			100,00%									
1.7.	COBERTURA	7.397,44	% Período:			100,00%									
1.8.	PINTURA	135.459,99	% Período:			100,00%									
1.9.	LIMPEZA GERAL	3.795,34	% Período:			100,00%									
Total:	R\$ 288.500,00														
Período:			%:	26,78%	16,77%	56,44%									
	Repasso:	76.735,06		48.059,01	161.705,93										
	Contrapartida:	535,67		335,49	1.128,84										
	Outros:														
	Investimento:	77.270,73		48.394,50	162.834,77										
	%:	26,78%		43,56%	100,00%										
Acumulado:			Repasso:	76.735,06	124.794,07	286.500,00									
			Contrapartida:	535,67	871,16	2.000,00									
			Outros:												
			Investimento:	77.270,73	125.665,23	288.500,00									

SÃO BERNARDO/MA
 Local _____
 Data terça-feira, 9 de novembro de 2021

Responsável Técnico
 Nome: WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
 CREA/CAU: ENGENHEIRO CIVIL
 ART/RRT: 111781558-7

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
 04577038307

Digitally signed by WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, DN: cn=WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, o=CAU, ou=Engenheiro Civil - CREA, email=W.PEREIRA@crea.br, c=BR

Digitally signed by WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, DN: cn=WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, o=CAU, ou=Engenheiro Civil - CREA, email=W.PEREIRA@crea.br, c=BR

Date: 2021.11.09 14:28:29
 For: Rolador_Versão: 6.3.0

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F 1	Administração Local	CAMPO DE FUTEBOL																								
F 2	SERVIÇOS INICIAIS																									
F 3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO																									
F 4	DESMOBILIZAÇÃO																									
F 5	MOVIMENTO DE TERRA																									
F 6	ALVENARIA E PAINÉIS																									
F 7	REVESTIMENTO																									
F 8	ESQUADRIAS																									
F 9	COBERTURA																									
F 10	PINTURA																									
F 11	LIMPEZA GERAL																									

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210472597

Processo: 9030001/2021
Folha: 24
Rubrica: 2

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1117815587
Registro: 1117815587MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO/MA
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO BERNARDO UF: MA CEP: 65550000
CPF/CNPJ: 06.125.389/0001-88
Nº: 863

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 288.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BENEDITO ROMÃO Nº S/N
Complemento: Bairro: SEDE
Cidade: SÃO BERNARDO UF: MA CEP: 65978000
Data de Início: 05/11/2021 Previsão de término: 09/11/2021 Coordenadas Geográficas: -3.366360, -42.431950
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO/MA CPF/CNPJ: 06.125.389/0001-88

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	102,25	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	102,25	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	13,10	m³
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	13,10	m³

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO: REFORMA E ALMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO/MA. CONVENIO 902746/2020 DO MINISTERIO DA CIDADANIA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
Engenheiro Civil
CREA: 111781558-7
CPF: 045.770.383-07

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR - CPF: 045.770.383-07

Local: de data de MUNICIPIO DE SAO BERNARDO/MA - CNPJ: 06.125.389/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,84 Registrada em: 17/11/2021 Valor pago: R\$ 233,84 Nosso Número: 8303470258

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: yZZ09
Impresso em: 24/11/2021 às 10:02:19 por: ip: 177.47.49.196

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconos@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Processo: 20230001/2021
Folha: 85
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1205644/2021

VALIDADE ATÉ

05/11/2023

PROCESSO SEMA Nº 21110010633/2021

E-PROCESSOS Nº 217759/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

HOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De São Bernardo/ Ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO-MA

CPF OU CNPJ:

06.125.389/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

06.125.389/0001-88

ENDEREÇO:

Praça Municipal, 863, Xxx, Centro

MUNICÍPIO:

São Bernardo - MA

CEP:

65550-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO-MA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA BENEDITO ROMÃO, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3°21'56.6"S 42°25'55.4"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21110010633/2021.

São Luis - MA 05/11/2021

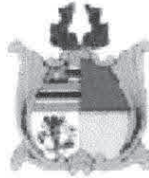


1205644/2021

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



Processo: 21110010633/2021
Folha: 86
Publicação: 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

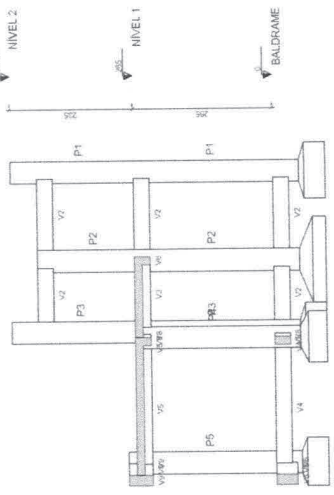
Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110010633/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Processo 2023/02/2023
Folha: 87
RUBRICA: [assinatura]

Desenho elaborado por WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR: 04577038307
Desenho revisado por [nome] [cargo] [matrícula]
Rua [nome] nº [número], [bairro], [cidade], [estado]
Inscrição Profissional de Engenharia - RFB, CUI-RFB e CPF:
WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR: 04577038307
WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR: 04577038307
OABRJ: 202448
Data: 2023-11-09 14:48:02
Forti Reader Version: 9.3.0



Corte A-A
escala 1:50

Nome	Descrição	Unidade	Quantidade
V1	20x40	m	0
V2	15x30	m	0
V3	15x30	m	0
V4	15x30	m	0
V5	15x30	m	0
V6	15x30	m	0
V7	15x30	m	0
V8	15x30	m	0

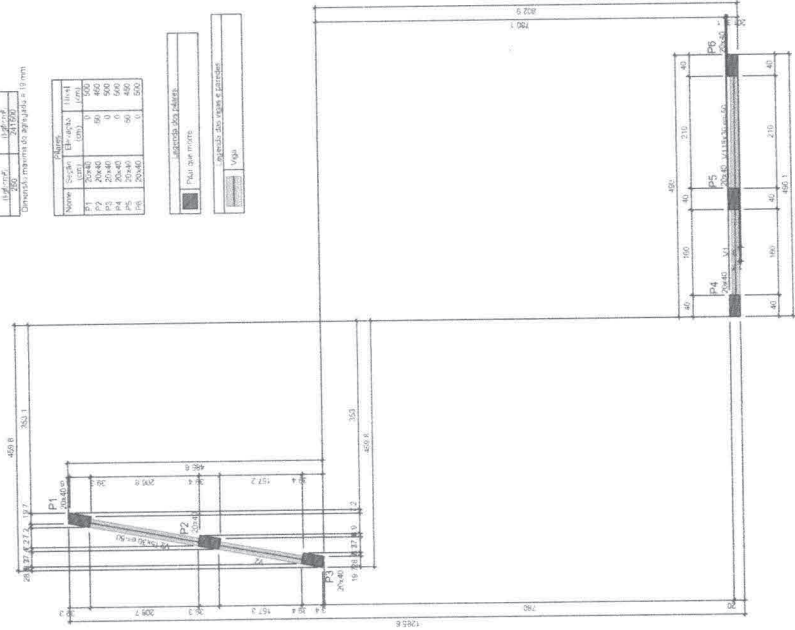
Nome	Descrição	Unidade	Quantidade
P1	20x40	m	0
P2	20x40	m	0
P3	20x40	m	0
P4	20x40	m	0
P5	20x40	m	0
P6	20x40	m	0
P7	15x40	m	0
P8	15x40	m	0
P9	15x40	m	0
P10	20x40	m	0

Nome	Descrição	Unidade	Quantidade
1	20x40	m	0
2	20x40	m	0
3	20x40	m	0
4	20x40	m	0
5	20x40	m	0
6	20x40	m	0
7	20x40	m	0
8	20x40	m	0
9	20x40	m	0
10	20x40	m	0

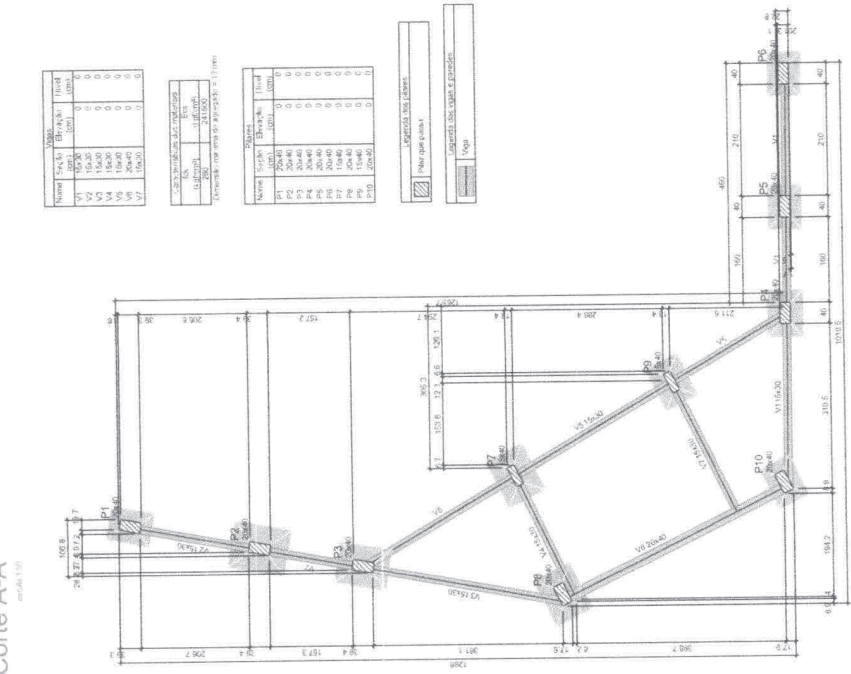
Nome	Descrição	Unidade	Quantidade
1	20x40	m	0
2	20x40	m	0
3	20x40	m	0
4	20x40	m	0
5	20x40	m	0
6	20x40	m	0
7	20x40	m	0
8	20x40	m	0
9	20x40	m	0
10	20x40	m	0

Nome	Descrição	Unidade	Quantidade
1	20x40	m	0
2	20x40	m	0
3	20x40	m	0
4	20x40	m	0
5	20x40	m	0
6	20x40	m	0
7	20x40	m	0
8	20x40	m	0
9	20x40	m	0
10	20x40	m	0

Nome	Descrição	Unidade	Quantidade
1	20x40	m	0
2	20x40	m	0
3	20x40	m	0
4	20x40	m	0
5	20x40	m	0
6	20x40	m	0
7	20x40	m	0
8	20x40	m	0
9	20x40	m	0
10	20x40	m	0



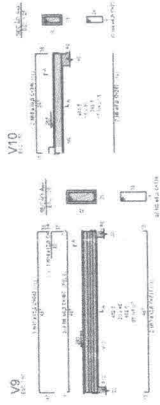
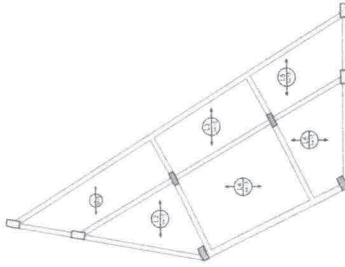
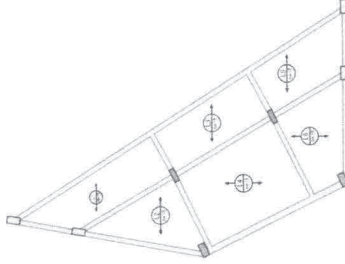
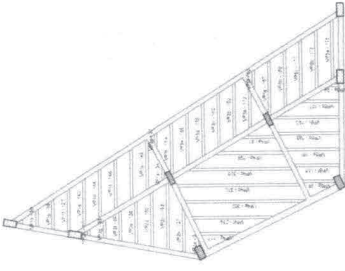
Forma do pavimento NIVEL 2
escala 1:50



Forma do pavimento BALDRAME
escala 1:50

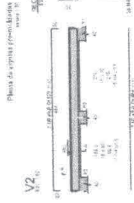
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
Projeto: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
Escala: INDICADA
Data: NOV/2021
FVSM
PRANCHA 03/03

Processo: 0230100/2023
 Folha: 88
 QUERQUEZ

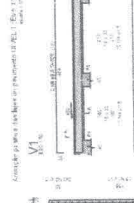


V9

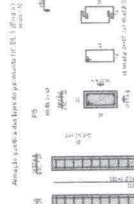
V10



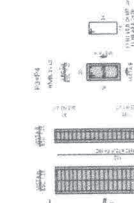
V2



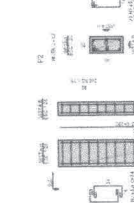
V1



V3



V4



V5

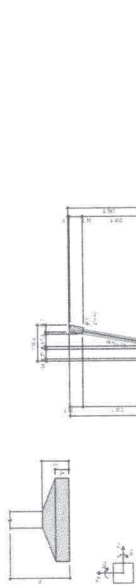


V6

WANDER
 WILMO
 GOMES
 PEREIRA
 JUNIOR:
 04577038307

Digitally signed by WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR:
 DN: CN=WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A1, O=Instituto Brasileiro de Registro Profissional de Engenharia, P=PEREIRA JUNIOR, DN: 04577038307
 Reason: Engenharia Civil - CREA:
 111 05 0566-7
 Uid: 2023111409 14:42:19
 Fossil Reader Version: 8.4.0

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



1282.97

1016.95

820.25

441.05

228.21

6.04

670.04

420.03

220.05

92.74

-166.44

-304.07

A

B

C

D



1282.97

1016.95

820.25

441.05

228.21

6.04

670.04

420.03

220.05

92.74

-166.44

-304.07

A

B

C

D



1282.97

1016.95

820.25

441.05

228.21

6.04

670.04

420.03

220.05

92.74

-166.44

-304.07

A

B

C

D



1282.97

1016.95

820.25

441.05

228.21

6.04

670.04

420.03

220.05

92.74

-166.44

-304.07

A

B

C

D

Forma do pavimento NÍVEL 1

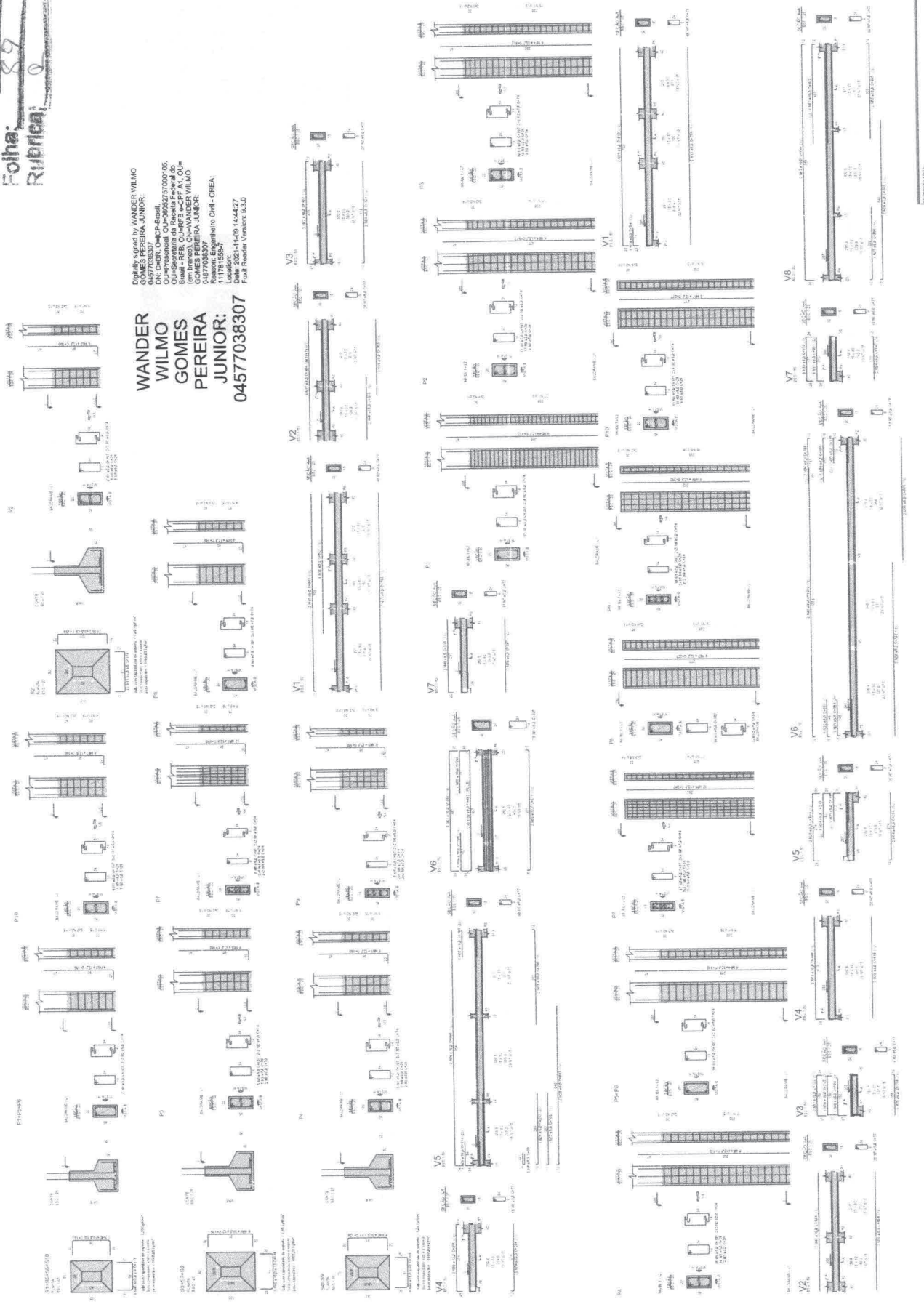
Planta de locação

1 2 3 4 5 6

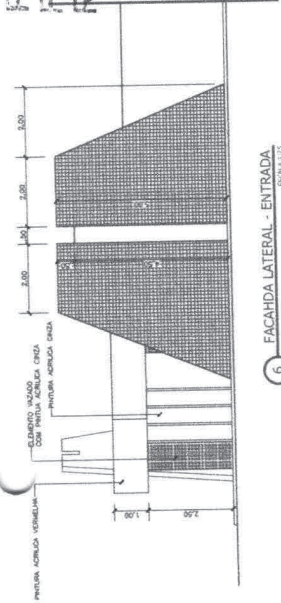
Processo: 2023.036.00003
 Folha: 89
 Rubrica: 0

Digitally signed by WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR.
 DN: CN=CRB, O=ICP-Brasil, OU=Presidência, OU=0662701000105, OU=Ministério da Infraestrutura, OU=BRASIL, email=CPPE@cppe.gov.br, serial=1888, cn=WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, o=ICP-Brasil, ou=Ministério da Infraestrutura, ou=0662701000105, ou=Presidência, ou=0662701000105, ou=Ministério da Infraestrutura, ou=BRASIL, email=CPPE@cppe.gov.br, cn=WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR.
 Reason: Engenheiro CIVIL - CREA: 04577038307
 Location: Curitiba, Brazil
 Date: 2023.11.09 14:44:27
 Full Reason Version: 0.5.0

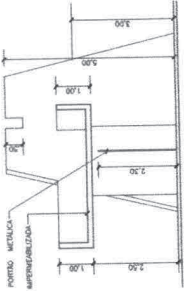
WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR:
 04577038307



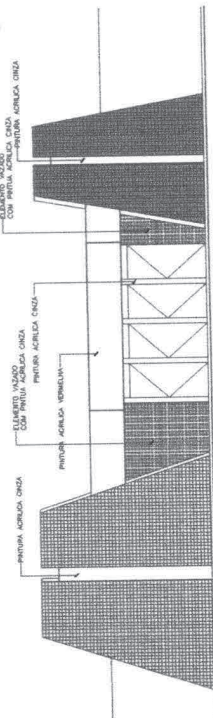
Processo: 222.302/2021
Folha: 90
Rubrica: 8



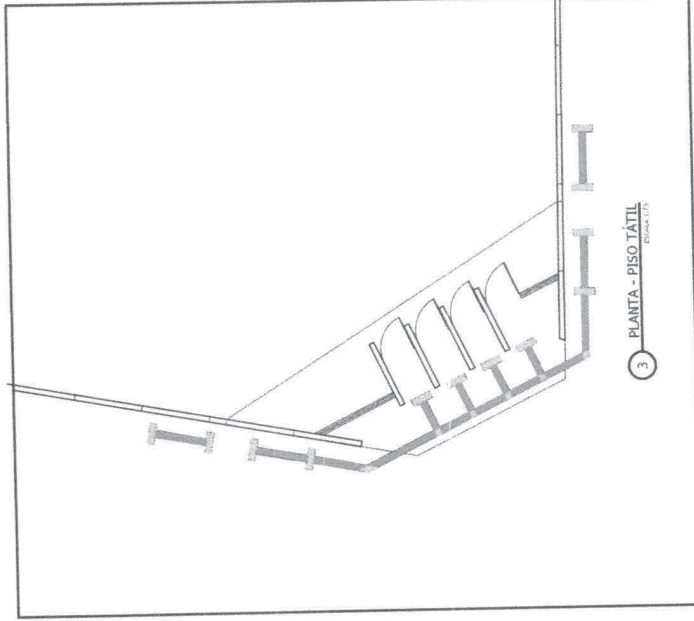
6 FACADA LATERAL - ENTRADA ESCALITE



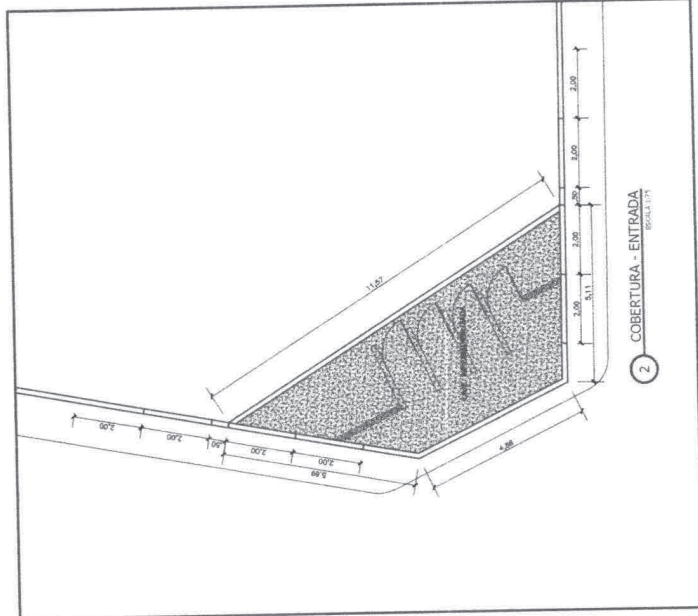
5 CORTE AA - ENTRADA ESCALITE



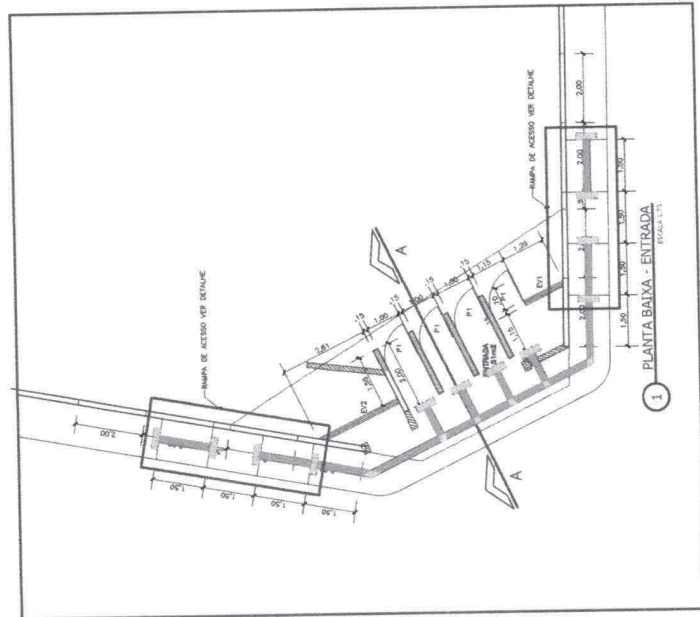
4 FACADA FRONTAL - ENTRADA ESCALITE



3 PLANTA - PISO TÁTIL



2 COBERTURA - ENTRADA ESCALITE



1 PLANTA BAIXA - ENTRADA ESCALITE

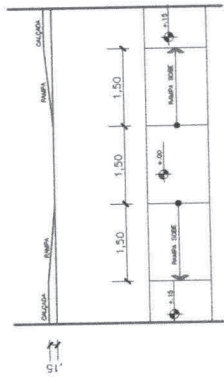
Digitally signed by WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, DN: c=BR, o=KCP-Brazil, ou=Presencial, ou=0695277000105, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-E-CP, email=WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, serial=04577038307
Reason: I am the author of this document
Location: 11.254.101544
Print Reader Version: 8.3.0

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR:
04577038307

QUADRO DE ESQUADRIAS	
N°	PORTAS
1	PORTAS
N°	TIPO
PT	ABRIR METALICA
1.1.002.30	ELEMENTO VAZADO
N°	TIPO
CVI	ELEMENTO VAZADO
2.402.2.00	ELEMENTO VAZADO
2.124.2.00	ELEMENTO VAZADO

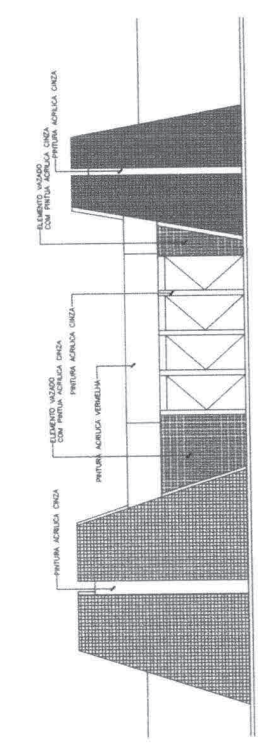
LEGENDAS		
CONSTRUIR	DEMOLER	PRESERVAR

QUADRO DE LEGENDA Pisos	
PROJETO	ABERTURA
PROJ. VAS. ALGEMA, 23 X 25	PROJ. VAS. ALGEMA, 23 X 25
ABRT. NBR 9569/2004	ABRT. NBR 9569/2004

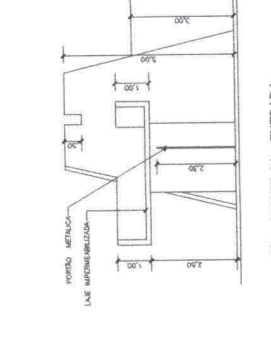


7 DETALHE RAMPAS DE ACESSO ESCALITE

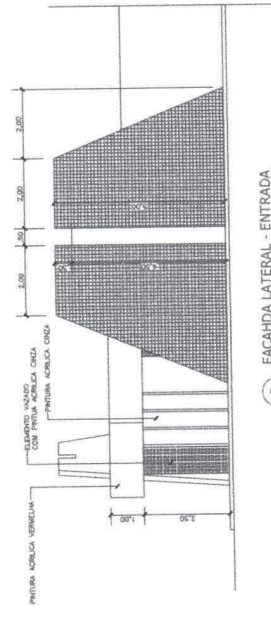
Processo: **0032036/2023**
Solha, Juliana R.



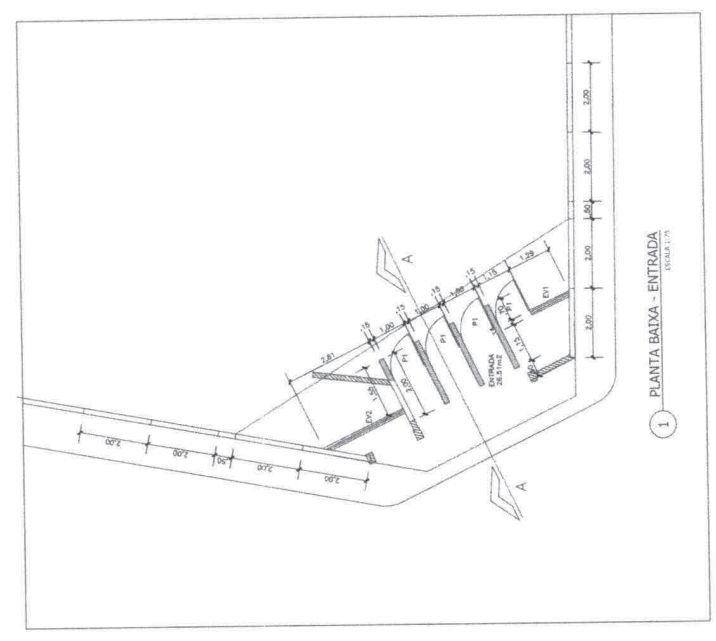
3 FACHADA FRONTAL - ENTRADA
 ESCALA: 1/15



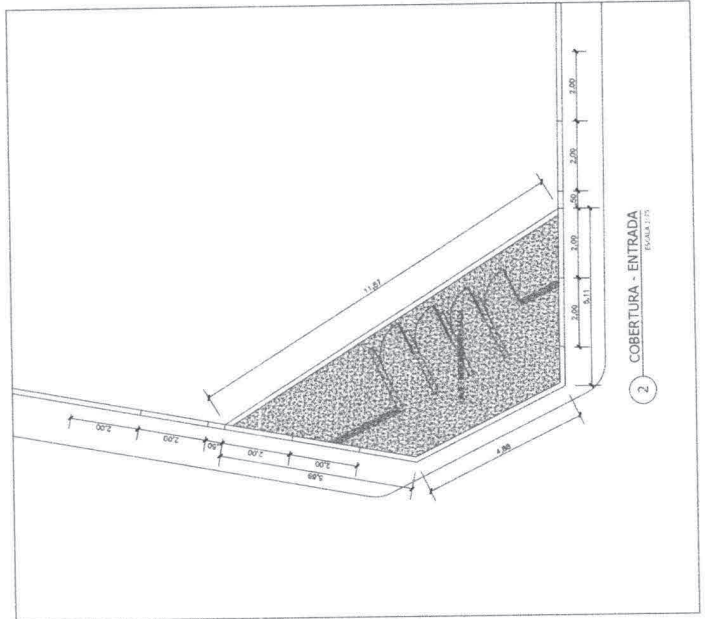
4 CORTE AA - ENTRADA
 ESCALA: 1/15



5 FACHADA LATERAL - ENTRADA
 ESCALA: 1/15



1 PIANTA BAIXA - ENTRADA
 ESCALA: 1/15



2 COBERTURA - ENTRADA
 ESCALA: 1/15

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR:
 Digitally signed by WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR:
 DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=Presidencia da Republica, OU=Ministerio da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RRFB-e-CPF-A1, OU=(sem brancos), email=WANDER.WILMO.GOMES@RRFB.RFB.PRIV.PB, serial=504577038307, reason=Engenharia Civil - CREA, 1.1178.1698-7
 Date: 2023.11.09 14:27:56
 Fiatl Reader Version: 8.3.0

04577038307

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS	
N°	DIMENSOES TIPO
P1	1.20x2.20 ABRIR (METALICA)
LEGENDAS	
N°	DIMENSOES TIPO
EV1	2.80x3.80 ELEMENTO VAZADO
EV2	1.21x2.80 ELEMENTO VAZADO

CONSTRUIR
 DEMOLIR
 PRESERVAR

FVSM Engenharia

PREFETURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO RAINHO, PR

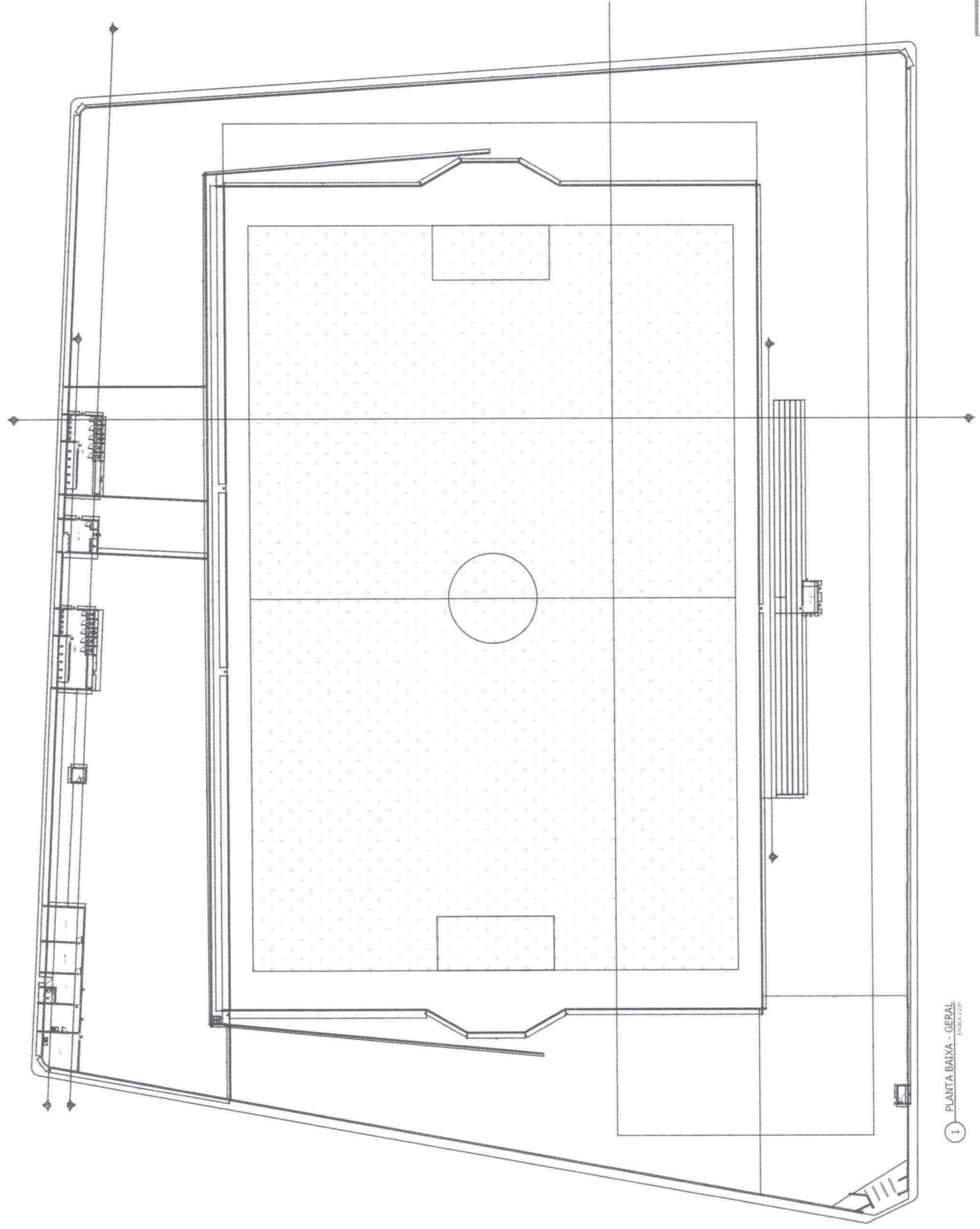
REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ENTRADA ESTÁGIO MUNICIPAL

TÍTULO: ENTRADA ESTÁGIO MUNICIPAL

DATA: 11/09/2023

Processo 093200003
Folha: 02
Rubrica: [Handwritten Signature]

Digitally signed by WANDER WILMO
DN: cn=WANDER WILMO, o=CREA, ou=CREA, email=wander.wilmo@crea.br, serial=1117895567, c=BR, cn=CREA
Date: 2024.08.14 14:27:24
04577038307



1 PLANTA BAIXA - GERAL
ESCALA 1:200

	PROJETO ARQ: 01/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO	
PROJETO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ENTRADA ESTÁDIO MUNICIPAL	
TÍTULO: PLANTA BAIXA GERAL	
INDICADA	SET/2021



MAPA DO MARANHÃO



MAPA DO BRASIL



Processo: 20230001/2023
Folha: 93
Rubrica: 8

WANDER
WILMO
GOMES
PEREIRA
JUNIOR
04577038307



PRANCHA: 01/01

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

PROJETO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA

TÍTULO:
LOCALIZAÇÃO

ESCALA:
INDICADA

DATA:
NOV/2021



Processo: 202301001/2023
Folha: 94
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ – CPL- PMSB/MA
Contrato nº _____ / _____ - CPL- PMSB/MA

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA E DO OUTRO LADO A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Rua Pça Bernardo Coelho de Almeida 863– Centro – São Bernardo-Ma, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por, _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade _____, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx e inscrição estadual nº xxxxxxxxxxxxxx., neste ato representada pelo seu xxxxxxxx, xxxxxxxx (a), xxxxxxxx (a), xxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto da TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301001/2023-CPL/PMSB que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente **CONTRATO** tem por base legal o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301001/2023–CPL–PMSB**, tendo por objeto os execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital seus anexos e a Proposta da Contratada. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PREÇO A obra será executada no regime de empreitada por preço global de material e mão de obra, irremediável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, já inclusas todas as despesas referentes à salários, adicionais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e securitários, uniformes, equipamentos, fiscalização e demais despesas diretas e indiretas. O valor global será fixo e irremediável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de RECURSO: Ministério da cidadania Nº/ANO DA PROPOSTA: 013782/2020 e CONVENIO 902746/2020.
Dotação Orçamentária:



Processo: 902301cd/9023
Folha: 95
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

27.812.0770.1016.0000 141.704,24 - CONST. AMPL. E REF. DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE INÍCIO, DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia ____/____/____, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

Os prazos dos itens, atividades ou etapas de execução serão definidos pelo cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE, que é parte integrante deste contrato.

O prazo de conclusão da obra será de ----- (-----) dias corridos, contados a partir da data estabelecida excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

O prazo de entrega será o da conclusão da obra, e o termo de recebimento provisório será assinado pelas partes dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA que deu ciência da conclusão da obra.

O prazo de observação será de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório da obra; período em que a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O recebimento definitivo será logo após o término do prazo de observação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura dia 30 de março de 2023 e findar-se-á no prazo de 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor: -----, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após cada medição e apresentação da Nota fiscal e planilha da medição correspondente aos serviços já executados a Nota Fiscal deve está devidamente atestada pelo Setor Competente e será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA sob o nº -----, Agência ----- do Banco Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.



Processo: 1030101/2023
Folha: 96
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A cada pagamento realizado, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularização fiscal e com o Fisco Federal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Tal comprovação será feita mediante apresentação de Certidão negativa de débito – CND. Bem como, manter conforme artigo 55 inciso XIII da obrigação da contratada de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábil, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato só poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência, se houver aumento autorizado pelo governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Designar um servidor da Secretaria Municipal de Administração que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato. Ao servidor designado, compete entre outras obrigações, verificar a qualidade, inviolabilidade das embalagens, estado de conservação e validade dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

As decisões e providências que ultrapassarem as competências, do representante deverão ser solicitadas, a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

Receber o objeto do contrato na forma do art. 73, inciso II, alíneas a e b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

A CONTRATADA obrigará-se-á a:

Entregar os serviços objeto deste contrato mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância a sua proposta e ao Anexo VI, observando a qualidade.

c) Manter preposto com anuência da Administração Municipal na localidade da prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato e prestar esclarecimentos necessários ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, e a Secretaria Municipal de Administração, quando solicitado;

d) Observar o horário do expediente administrativo, compreendido entre 08:00 h as 14:00 como sendo o horário administrativo para tratar sobre o contrato e serviços, de segunda a sexta-feira;

e) Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente contrato e de seus documentos integrantes, com observância dos requisitos, bem como da legislação em vigor para perfeita execução do contrato;



Processo: 202301001/023
Folha: 97
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

f) Arcar com todas as despesas, exigidas por lei, relativas ao objeto do contrato respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, e comerciais resultantes da execução do contrato e outros correspondentes;

g) Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em face da fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Administração;

h) Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando nos artigos 81 a 88.

PARÁGRAFO PRIMERO – O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora correspondente a 0,3% (três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podendo ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicada no jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertências e multa de mora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d) - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - e) - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à
- CONTRATANTE;**

f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a sessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;

g) - o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor a comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração;



Processo: 2023.01.001/2023
Folha: 98
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei Federal nº 8.666/93;
- i) - a decretação ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) - a supressão, por parte da CONTRATANTE, compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser: determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'i' desta cláusula: amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser entregues conforme Cronograma constante nos anexos planilhas orçamentárias, parte integrante deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do contrato será recebido conforme Cláusula Décima, sendo que os serviços que não satisfizerem as condições citadas na proposta e no edital serão recusados e colocados a disposição da CONTRATADA, para serem corrigidos, dentro do prazo estabelecidos entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A critério da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO poderá ser concedido novo prazo para recebimento dos serviços rejeitado. Ocorrendo a rejeição pela 2ª vez, o contrato poderá ser rescindido. A CONTRATADA será notificada para regularizar no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob o risco de incidir nas penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no caso previsto no art. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



Processo: 2023/0001/2023
Folha: 99
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Dentro do prazo legal, contados da sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação em resumo, do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O foro da Comarca de SÃO BERNARDO no Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pela partes e testemunhas abaixo.

SÃO BERNARDO(MA), de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2º _____

CPF: _____



Processo: 2023/0001/2023
Folha: 100
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

**TOMADA DE PREÇO No 001/2023
ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para fins de participação na Licitação TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA- que a empresa..... representada pelo Sr(a).portador do RG nº..... efetuou vistoria na unidade onde deverá ser **Execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA**, conforme especificações constantes do “ANEXO I – Termo de Referência (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)” do Edital o qual deu origem a TOMADA DE PREÇO, Os serviços serão realizados no Município de São Bernardo-Ma, temos conhecimento das peculiaridades da região, para aferição das condições técnicas e operacionais, quantidades, equipamentos e técnicas necessários a perfeito e integral desenvolvimento/execução da obra c/ou serviços e previu, na planilha orçamentária apresentada, todos os custos inerentes à execução do objeto deste Edital.

Município, (dia, mês e ano)

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

Obs.: Este atestado deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, para assinatura do Servidor responsável



Processo: 003/2023
Folha: 101
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 001/2023– CPL

A Empresa....., CNPJ Nº, sediada
.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art.
32, da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de
insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

.....
(assinatura do responsável pela empresa)



Processo: 2023.1001/2023
Folha: 202
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

À
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Att: Comissão Permanente de Licitação – CPL

TOMADA DE PREÇO n° 001/2023– CPL

Na qualidade de representante legal da empresa _____,
inscrito no CNPJ sob o n° _____, credenciamos o Sr. (A) _____,
portado da RG n° _____ e do CPF n° _____, para nos representar na licitação em
referência, com poder para formular ofertas, lances de preços, recorrer, renunciar a recursos e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e Data

.....
Assinatura do Representante Legal



Processo: 202301001/2023
Folha: 103
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), portador do Documento de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- I. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
II. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

.....
Assinatura do Representante Legal

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa
- 2) Esta declaração deverá ser entregue à Comissão, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Processo: 903000/2021
Folha: 106
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

À _____ Local e data _____

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos se for o caso.

Atenciosamente

(assinatura autorizada)

(nome e cargo do signatário)

(nome da empresa)

(endereço)

SÃO BERNARDO, EM _____/_____/_____